

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 428 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a realização de atendimento itinerante do Coren-MS, na Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS, no dia 06 de agosto de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, e a empregada pública Sra. Cássia Calandria Bittencourt Lopes, para realizarem atendimento aos profissionais de Enfermagem da Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS, no dia 06 de agosto de 2025.

Art. 2º A empregada pública Sra. Cássia Calandria Bittencourt Lopes, farão jus a ½ (meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 06 de agosto, e retorno será no mesmo dia 06 de agosto de 2025, no término das atividades, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º A Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, fará jus a auxílio representação, pois, a ida ocorrerá no dia 06 de agosto, e o retorno no término das atividades, no mesmo dia 06 de agosto de 2025, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar a viagem em carro locado.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Centro de Custo Orientação e Inscrição, Registro e Cadastro.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de agosto de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF